

# Município de Cachoeira dos Índios Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios - PB / Edição de 28 de Outubro de 2016

## Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

**TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA  
ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO  
CONTRATO DE OBRA Nº 00076/2014-CPL,  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA  
WELOX - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS  
EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento, o Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.923.997/0001-63 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO DANTAS RICARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira dos Índios - PB, Portador de RG sob o n.º 1026060 SSP/PB e inscrito no CPF 486.507.904-10, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira dos Índios - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **WELOX - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.546.376/0001-50, estabelecida na Avenida Frei Damião, nº 47, Centro, CEP 58.908-000, Poço de José de Moura, representada neste ato pelo Sr. Gilderlan Alencar Adelino, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG n.º 393967803 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n.º 367.902.808-39, residente e domiciliado à Rua Alexandre Amador, nº 256, Bairro Centro, CEP: 58.908-000, na cidade de Poço de José de Moura - PB, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra - **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA DE PREÇO**, firmado entre as partes acima qualificadas em 22/07/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 00076/2014-CPL, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA DE PREÇO. PARA ATENDER AO CONVÊNIO N. 406/2014-PACTO EDUCAÇÃO.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.2 - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 00076/2014-CPL, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do crédito do recurso não ter sido repassado ao município até o presente momento, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cachoeira dos Índios- PB, 28 de outubro de 2016.

  
**Francisco Dantas Ricarte**  
Prefeito Municipal

  
**Welox - Construção Civil e Serviços Eireli - Me**  
C.N.P.J. n.º 10.546.376/0001-50  
Sr. Gilderlan Alencar Adelino  
CPF sob o n.º 367.902.808-39

TESTEMUNHAS:

Nome: Zenaida Reis Leite  
R.G. n.º 3607339 SSP/PB  
C.P.F. n.º 018.768.094-93  
Assinatura: 

Nome: Francinaldo Candido de Oliveira  
R.G. n.º 25.49907 SSP/PB  
C.P.F. n.º 044.761.734-62  
Assinatura: 



Av. Governador João Agripino Filho, nº. 20, Bairro: Antonio Leite Rolim  
- Cachoeira dos Índios - PB - CNPJ: 08.923.997/0001-63 - CEP: 58.935-  
000 [www.cachoeiradosindios.pb.gov.br](http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br) - [pmcindios.pb@hotmail.com](mailto:pmcindios.pb@hotmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**Jornal Oficial do Município**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL: FRANCISCO DANTAS RICARTE**